



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 3 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 8318

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário Nº 01, de 03 de Janeiro de 2022** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar, por anulação de dotação, no valor total de R\$ 212.000,00 (Duzentos e Doze Mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AV DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ - CENTRO

CNPJ: 13.825.476/0001-03 - CEP: 44.572-050 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR, por Anulação de Dotação, no valor total de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal n.º 1660/2021, de 02 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à suplementação orçamentária, totalizando em R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), a saber:

Dotações Suplementares

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 610200 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 610200 - Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.33.00 / 610200 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.36.00 / 610200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 610200 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	95.000,00
4.4.90.52.00 / 610200 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Total por Ação: 212.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 212.000,00

Total Suplementado: 212.000,00

Art 2º. - A propósito, cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1401 - SECRETARIA DE SAUDE

2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 610200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212.000,00
---	------------

Total por Ação: 212.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AV DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ - CENTRO

CNPJ: 13.825.476/0001-03 - CEP: 44.572-050 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 212.000,00

Total Anulado: 212.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal
Matrícula : 20023